PROJETO LEI N.º09/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 04 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 02- DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	
2.04.02.26,782.0014.1.0011 - 4.4.90.51 - AMPLIAÇOES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	R\$300.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$300.000,00
Total da Unidade 04	R\$300.000,00
Fonte: 00.01.00	

<u>Unidade 06 – FUNDO DE SAÚDE.</u>

Sub-Unidade 04– INVESTIMENTO EM SAÚDE	
2.06.04.10.301.101.0019 – 4.4.90.52 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA A SAÚDE	R\$200.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$200.000,00
Total da Unidade 06	R\$200.000,00

TOTAL GERAL	R\$500.000,00
-------------	---------------

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

SUPERAVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇAO	
00 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRADE RECURSOS MINERAIS (CFEM)	R\$ 500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 30 de abril de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza Presidente da Câmara